



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO

ANO 046 - Nº 3325 - PARTE 2

Quarta-feira, 15 de Junho de 2022

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

### GABINETE DO PREFEITO

#### Decreto

#### Decreto Municipal nº. 040, de 14 de Junho de 2022

*“Decreta ponto facultativo nos dias 17 e 24 de junho de 2022 para os servidores, e determina outras providências.”*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, Estado da Paraíba, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Constituição Federal, e o Art. 73, IV, da Lei Orgânica do Município em vigor.

CONSIDERANDO que a data de 16 de junho se celebra o “Corpus Christi”, uma comemoração que faz parte do calendário da Igreja Católica, que remete ao sacramento da eucaristia como uma forma de lembrar a morte e ressurreição de Jesus Cristo e representa uma referência à Última Ceia, realizada por Cristo com seus discípulos durante a Semana Santa.

CONSIDERANDO que na data de 24 de junho se celebra o “Dia de São João”, festa folclórica típica da região Nordeste, a segunda maior comemoração realizada pelos brasileiros;  
CONSIDERANDO não haver prejuízo para a administração pública municipal em razão do presente decreto;  
CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante interesse público;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado “PONTO FACULTATIVO” para os servidores públicos municipais de Catolé do Rocha-PB, o expediente dos dias 17 e 24 de junho do ano de 2022.

Art. 2º - Este Decreto aplica-se a todos os funcionários públicos municipais, com exceção dos serviços essenciais de limpeza pública, capinagem, jardinagem e de urgência e emergência do Hospital da Criança Ermina Evangelista e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que desenvolverão suas atividades normalmente, com o escopo de não prejudicar o bem estar, a saúde e a segurança da população.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, 14 de junho de 2022.

  
**Lauro Adolfo Maia Serafim**  
Prefeito Constitucional



EXPEDIENTE:  
Jornalista Responsável: Larissa Suzana Almeida  
Diagramação: Larissa Suzana Almeida  
ascom@catoleodorocha.pb.gov.br